

*Secretaria Municipal de Comunicação de Catalão.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preço para **futura** e **eventual** locação de estrutura de som, palco, trio elétrico, painel e tablado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação de Catalão para o período de 12(doze) meses, conforme especificações estabelecidas neste Termo.

1.1.1. **DA EXCLUSIVIDADE:** Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, bem como considerando que os itens possuem estimativa inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e considerando a existência de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas sediadas no âmbito local e regional (**comprovantes anexos**) e que tal tratamento não representa prejuízo ao conjunto da aquisição, os itens que seguem abaixo tratam-se de participação **EXCLUSIVA** de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	Locação de Carreta (TRIO ELÉTRICO) com cavalo mecânico, som mecânico, contendo 40 caixas de som, mesa digital de 48 canais, microfones, retornos, pedestal, gravador de som, leitor de PEN DRIVE e CD (que execute MP3 e outros formatos), devidamente regularizado.	10	Diárias	R\$ 3.306,67	R\$ 33.066,70
2	Locação de som para reunião - 4 caixas de som de 1000 watts cada e microfones.	30	Diárias	R\$ 850,00	R\$ 25.500,00
3	Locação de som 2x2 contendo 8 caixas de som de 1000 watts cada com microfones.	20	Diárias	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
4	Locação de Palco de pequeno porte, montado em estrutura de alumínio Q30 com 08 metros de largura (frente) por 06 metros de fundo com fechamento nas três laterais e cortina na frente com trilho para abrir e fechar, piso em madeirite naval com 20 mm com capacidade de carga para 2.000(dois mil) quilos, cobertura do palco em lona branca anti chamas e escada de acesso.	10	Diárias	R\$ 4.233,33	R\$ 42.333,30
5	Gerador de energia de 200 KVA, móvel silenciado, com capacidade mínima de 200 KVA.	10	Diárias	R\$ 1.666,67	R\$ 16.666,70
6	Locação de painel de Led de alta definição P6 12 metros.	15	Diárias	R\$ 2.266,67	R\$ 34.000,05
7	Locação de Tablado em madeira naval com 20mm e 220x160, com alturas variáveis conforme solicitação, mediante a necessidade.	50	Unidade	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
8	Locação de túnel Gel Space 30x12 - alumínio	6	Unidade	R\$ 8.466,67	R\$ 50.800,02

1.1.1.2. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das contratações será de **R\$ 249.166,77 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)** cujos valores médios de cada item consta da tabela apurada pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Catalão, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** por item constante neste Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

1.1.2. A mão-de-obra especializada necessária para a montagem e a desmontagem dos equipamentos, bem como os materiais locados, deverão ser disponibilizados em número suficiente para garantir a segurança e o cumprimento dos prazos de cada um dos eventos, incluindo o

s da desmontagem, que sempre deverá ocorrer imediatamente ao final de cada um dos eventos, salvo determinação da própria Administração quanto ao horário mais oportuno para tal, sempre com prévia justificativa.



*Secretaria Municipal de Comunicação de Catalão.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

1.1.3. Os operadores dos equipamentos e o pessoal de manutenção, necessários aos eventos, deverão estar devidamente uniformizados e identificados, bem como portando crachá de identificação e estarem presentes com prazo suficiente e necessário para que não ocorra atrasos, devendo estarem aptos e devidamente instruídos pela contratada para que não ocorram falhas na montagem das estruturas.

1.1.4. Os funcionários da contratada que forem atuar na montagem e desmontagem das estruturas deverão possuir cursos para trabalho em altura e devem, sempre, estar equipados com todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários para garantirem a segurança durante a realização dos trabalhos.

1.1.5. Os motoristas e operadores deverão estar devidamente habilitados para conduzirem os veículos e operarem os equipamentos, devendo a comprovação desta habilitação ser feita sempre que forem solicitados os serviços específicos de cada item deste Termo.

1.1.6. Todas as estruturas de palco, iluminação e som deverão estar em perfeito estado de uso, não podendo conter nenhum tipo de avaria que coloque em risco os participantes do evento e a população em geral.

1.1.7. O trio elétrico deverá estar devidamente sinalizado com todos os avisos e iluminação necessários para evitar qualquer tipo de acidentes com os tripulantes e com os terceiros, além da limpeza e higiene interna e externa.

1.1.8. A Administração comunicará a futura contratada, via e-mail, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes de cada evento, a data, o horário e o local onde deverão ser disponibilizados as estruturas e equipamentos.

1.1.9. A depender a complexidade do evento, a Administração comunicará a contratada com antecedência de até 5(dias) antes de cada evento, para que a contrata se programe e consiga entregar a estrutura solicitada.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

2.1. Como requisito de **habilitação técnica**, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto desta licitação.

2.2. Como requisito para contratação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Alvará da Vigilância Sanitária** emitido pelo órgão regulador da sede da



*Secretaria Municipal de Comunicação de Catalão.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

licitante (Municipal ou Estadual ou Federal);

b) **Alvará de Localização e Funcionamento** emitido pelo órgão regulador da sede da licitante (Municipal ou Estadual ou Federal);

c) **Certificado de Conformidade** emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar da sede da licitante (Municipal ou Estadual ou Federal);

d) **Certificado de Regularidade** emitido pelo Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN do trio elétrico emitido pelo órgão regulador da sede da licitante (Municipal ou Estadual ou Federal), atestando que o equipamento está dentro das normas regulamentadoras.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação das estruturas e demais equipamentos servirá para auxiliar na realização dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Catalão para os próximos 12(doze) meses.

A quantidade estimada neste Termo foi baseada em processo já realizado pela Secretaria Municipal de Administração – nº 2019021086 – Pregão Presencial nº 089/2019 e nº 2021010900 – Pregão Presencial nº 047/2021 e, devido à situação atual causada pela pandemia do COVID – 19, resolve-se licitar apenas as estruturas e equipamentos indispensáveis para o atendimento da necessidade da Secretaria.

O quantitativo levantado é apenas uma estimativa de consumo, onde somente serão pagos as estruturas e os equipamentos que realmente forem necessários para a realização dos eventos de todas as Secretarias vinculadas a Secretaria Municipal de Comunicação.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. O prazo de entrega e instalação das estruturas e dos equipamentos será de **até 24(vinte e quatro) horas**, contados da requisição feita pela Secretaria Municipal de Comunicação e deverão ser instalados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, podendo essa disponibilização ser requerida tanto para o perímetro urbano quanto nos Distritos e, também, na Zona Rural.

4.2. A disponibilização do trio elétrico, deverá ocorrer no horário e local designado pela Secretaria Municipal de Comunicação e deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, onde o fiscal do contrato, analisará a sinalização, os equipamentos de segurança, a limpeza e higiene, tanto externo quanto internamente e, caso não esteja de acordo com o estipulado neste Termo, a contratada deverá substituí-los imediatamente.

4.3. Toda a despesa com o transporte, instalação e higienização e recolhimento das estruturas, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

4.4. As estruturas, equipamentos e trio elétrico estipulados neste Termo serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e



*Secretaria Municipal de Comunicação de Catalão.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.5. As estruturas, equipamentos e trio elétrico estipulados neste Termo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. As estruturas, equipamentos e trio elétrico estipulados neste Termo serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

5.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5.2. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. DA VIGÊNCIA DA ARP:

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de sua íntegra no site do município de catalão (www.catalao.go.gov.br).

6.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos valores, mediante requerimento e justificativa expressas da contratada e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das estruturas e equipamentos registrados, cabendo a administração promover as negociações junto a contratada, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.1. Notas fiscais de fornecedores serão **insuficientes**, por si só, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em



*Secretaria Municipal de Comunicação de Catalão.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa decorrente da presente aquisição irá onerar as dotações, considerando as futuras necessidades de cada órgão: Secretaria Municipal de Comunicação, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.2. Receber as estruturas e equipamentos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das estruturas e equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nas estruturas e equipamentos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento das estruturas e equipamentos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Secretaria Municipal de Comunicação de Catalão.
Município de Catalão.
Ano 2021.

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1.** Efetuar a entrega e montagem das estruturas e equipamentos e disponibilizar o trio elétrico em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e nas ordens de fornecimento;
- 9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto disponibilizado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e disponibilização, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- 9.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1. No ato da assinatura do contrato, a contratada, DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão do Termo Contratual ou documento equivalente, os seguintes documentos ATUALIZADOS, além de outros indicados neste Termo:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, www.pgfn.fazenda.gov.br e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, www.caixa.gov.br ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo



*Secretaria Municipal de Comunicação de Catalão.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br, conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

10.2. Caso a Empresa não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e penalmente.

11. DO PAGAMENTO:

11. O pagamento será efetuado após o fornecimento das estruturas e equipamentos, com apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual, conteúdo:

11.1. Data de emissão; Valor unitário; Valor total; Nome do Órgão contratante e com os seguintes dados: **MUNICÍPIO DE CATALÃO – CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50**, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão – GO.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

11.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Não atendam às exigências deste Termo de Referência e do Instrumento Convocatório;
- b. Não atendam às características mínimas deste Termo de Referência e do Instrumento Convocatório;



*Secretaria Municipal de Comunicação de Catalão.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

c. Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os itens objeto deste Termo.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; b) ensejar o retardamento da execução do objeto; c) fraudar na execução do contrato; d) Comportar-se de modo inidôneo; e) cometer fraude fiscal; f) não mantiver a proposta;

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

14.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



*Secretaria Municipal de Comunicação de Catalão.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Catalão, 10 de novembro de 2021.

Thais Simões Costa.
Secretária Municipal de Comunicação de Catalão.
Portaria Municipal nº 50 de 01 de abril de 2021.
Município de Catalão.
(original assinado)